



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO CATIMBAU

Praça São José, s/n, - Bairro Vila do Catimbau - Buíque - CEP 56537-000

Telefone:

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS PARA O PARQUE NACIONAL DO CATIMBAU
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, às 17:00 horas, reuniram-se remotamente os servidores públicos : **Jailton José Ferreira Fernandes**, Analista ambiental, matrícula nº 1365293, **Anita da Silva**, Chefe da Rebio de Pedra Talhada, matrícula 3016521, e **Diego Domingos Meireles**, Analista Ambiental, matrícula 1525026, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA, da Área Temática de Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação (Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial), para o PARNA do Catimbau, designados pela Portaria ICMBio nº 3087, de 02 de outubro de 2024, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02124.003326/2024-011, após a análise curricular dos candidatos inscritos, essa comissão tendo a considerar:

1. Durante os procedimentos de análise curricular, a Comissão identificou, na documentação comprobatória de formação de alguns candidatos, vários certificados de cursos com carga horária maior que 24 horas por dia, e soma de carga horária total incompatível com o curto intervalo de tempo demonstrado na documentação;
2. Considerando as orientações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio (PFE/ICMBio), contidas na Nota nº 00118/2023/COMAD/PFE/ICMBIO/PGF/AGU em que, analisando caso semelhante, determinou-se pela não aceitação de certificados de formação com carga horária incompatível com o intervalo de tempo em que o curso tenha sido realizado (fazendo correlação com o art. 4º da Lei nº 9.784/99), os certificados com essas características não foram considerados pela Comissão para fins de pontuação na etapa de análise curricular.
3. Tendo o exposto em consideração, esta Comissão **HOMOLOGA o resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais, conforme a ordem de classificação do quadro abaixo:

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----	-----------	---------------

RONALDO JULIÃO MOREIRA DA SILVA	105.25****-59	41	1º CLASSIFICADO
MICHEL MOURA MAGALHÃES	064.81****-90	35	2º CLASSIFICADO
ADILSON BEZERRA DA SILVA	102.73****-81	28	3º CLASSIFICADO
JOSÉ BESERRA CAVALCANTE	057.66****-00	14	4º CLASSIFICADO
JUNIOR RAMOS DA SILVA	082.49****-25	12	5º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
ADELMO GOMES DA SILVA	085.44****-09	12	6º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
LUCIANO BEZERRA CAVALCANTI	066.09****-71	7	7º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
JOSÉ TIAGO GOMES DA SILVA	097.27****-37	6	8º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
JÂNIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	108.39****-81	6	9º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
DANIEL BESERRA ALVES DOS SANTOS	115.62****-46	5	10º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO	127.92****-55	5	11º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
HEMILAYNE KARLA GOMES DO NASCIMENTO	075.72****-40	3	12º CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)

DOUGLAS DA SILVA SIMÃO	107.63****-60	3	13° CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
EDILSON FERREIRA DA SILVA	119.20****-52	3	14° CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
JILMAR BEZERRA DA SILVA	084.92****-08	3	15° CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
LILIAN WANESSA BATISTA ROLIM	064.91****-40	2	16° CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)
ISADORA SUELEM FEITOSA SILVA	155.41****-09	1	17° CLASSIFICADO (LISTA DE ESPERA)

4. Conforme item 7 do Edital e cronograma anexo, o candidato que desejar interpor recurso disporá dos dias **11 e 12/11/2024** para apresentá-lo, em formato eletrônico, para o e-mail <pncatimbau.pe@icmbio.gov.br>; ou em formato físico, na Sede do Parque Nacional do Catimbau, localizada no Sítio Pititi, vila do Catimbau – Zona Rural – Buíque/PE, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

5. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jose Ferreira Fernandes, Chefe**, em 08/11/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anita da Silva, Chefe**, em 08/11/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Meireles Monteiro, Analista Ambiental**, em 08/11/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20387709** e o código CRC **00D74661**.
